PROJETO DE LEI Nº 0004/2014
Data: 24 de março de 2014.
Protocolo: 0452/2014

Altera a Denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Maioli, para Rua Pastor Guilherme Lüdke, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que busca <@ementa>

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Maioli, na sede Município de Marechal Candido Rondon, para Rua Pastor Guilherme Lüdke.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de março de 2014.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 0004-2014
Data: 24 de Março de 2014
Protocolo: 0452-2014

Senhores Vereadores,

Venho por intermédio do presente Projeto de Lei, propor

Portanto, aguardo a manifestação e o apoio dos demais Vereadores na aprovação desta importante matéria.

O reverendo Guilherme Lüdke nasceu na aldeia Chorlin, província de Minsk, Bielorrússia, em 30 de junho de 1909, vindo ao Brasil acompanhado pelos pais e familiares.

Foi naturalizado cidadão brasileiro durante o governo do presidente Getúlio Vargas. Guilherme Lüdke atuou por cerca de 70 anos como pastor da IELB, respondendo inclusive pela Congregação Cristo, de Marechal Cândido Rondon, onde vivia junto de familiares.

No ano de 2007, recebeu a honraria máxima do Município de Marechal Cândido Rondon, tornando-se cidadão honorário. O reverendo da IELB faleceu em 16 de agosto de 2013, aos 104 anos de idade.

Diante do exposto, o Vereador que abaixo subscreve apresenta o respectivo Projeto de Lei, buscando eternizar o nome deste importante cidadão, pai, educador e reverendo do Município de Marechal Cândido Rondon, ficando no aguardo e apoio na aprovação desta matéria por parte dos demais Vereadores desta Casa de Leis.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de Março de 2014.

Josoé Reinaldo Pedralli
Vereador